



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN

PORTARIA Nº. 890 DE, 01º DE JUNHO DE 2017.

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM,  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 223001/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum**, com tempo de serviço/contribuição de 17 anos, 02 meses e 14 dias, o Sr. **JOSÉ ROSINALDO DE LIMA**, CPF nº 327.398.264-00, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Eletricista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais**, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 6.279/12.775 dias**, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01º DE JUNHO DE 2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA  
Presidente - FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AO 01º (PRIMEIRO)  
DIA DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO  
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio